



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019/PMO/SEMDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019/PMO/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A
EMPRESA E. V. DO AMARAL - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua proprietária a **Sr.ª Emília Vieira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº: 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, E-mail: gicoamaral@yahoo.com.br e Telefone: (93) 991434796.

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES

E. V. do Amaral

IZALINA



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019/PMO/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2019/PMO/SEMDES, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, edital e neste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 18.630,00 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em epígrafe e valor licitado conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
04	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Assinatura
Amorim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

05	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
06	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
10	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança* e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$	40,00	R\$	2.000,00
11	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
12	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
19	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$	40,00	R\$	2.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

20	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
22	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
23	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
28	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Amorim
Assia



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

29	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
35	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
36	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
45	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
48	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

49	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
52	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
53	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
56	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
57	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
60	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
61	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
64	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
65	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
68	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00
69	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00
72	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00
73	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES

Assinatura
RAIMUNDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

76	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00
77	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	10,00	R\$	30,00
80	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
81	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
84	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
85	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
88	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
89	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
92	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
93	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
96	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
97	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
100	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES

Amaraal

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

101	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
104	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
105	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
108	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
109	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
112	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
113	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
116	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
117	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
120	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
121	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
124	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
125	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	6,00	R\$	18,00
164	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00

Amorim
Assis



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

165	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
168	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
169	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
172	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
173	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
176	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
177	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
180	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
181	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
184	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
185	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
188	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
189	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
192	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
193	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

196	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
197	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
200	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
201	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
204	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
205	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
208	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
209	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
212	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
213	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
216	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
217	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
220	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
221	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

224	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
225	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
228	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
229	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
232	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
233	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
272	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
273	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
276	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
277	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
280	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
281	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	11,00	R\$	33,00
284	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
285	Caixa de Papelão " Média". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

288	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
289	Caixa de Papelão " Média". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
292	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
293	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	15,00	R\$	45,00
296	Caixa de Papelão " Grande". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
297	Caixa de Papelão " Grande". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
300	Caixa de Papelão " Grande". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
301	Caixa de Papelão " Grande". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
304	Caixa de Papelão " Grande". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
305	Caixa de Papelão " Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	3	R\$	20,00	R\$	60,00
Valor total licitado						R\$	18.630,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Prog. De Erradicação do Trab. Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065- Índice de Gestão de Centralizada do Suas – IGD/SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco da Prot. Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 – Benefícios Eventuais.
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.344.0007.2.072 – Apoio a Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- 08.243.0006.2.073- Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Musica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do Serviço será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datada e atestada pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. O Município de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. O Município de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - Existência de qualquer débito para com o contratante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



5.16. A empresa contratada indenizará o Município de Óbidos/**SEMDES** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais empregados ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o Município de Óbidos/**SEMDES** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato além das obrigações constantes no Termo de Referência do edital de licitação, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência e conforme especificado neste contrato, a cada solicitação da **SEMDES**.
- c) Executar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome do Município de Óbidos/**SEMDES** de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/**SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela **SEMDES**.
- g) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa

Assinatura
Assinatura



- de igual transporte com a mesma especificação solicitada, desde que autorizado pela contratante;
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
 - j) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com saída e chegada do barco em dias e horários certos ao Porto desta Cidade de modo a atender as demandas constantes na planilha de quantitativos e especificações constantes neste contrato;
 - k) Prestar serviços de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas no trecho **Óbidos/Santarém/Óbidos** de acordo com as demandas da **SEMDES**;
 - l) Proporcionar comodidade e segurança no transporte dos passageiros e encomendas;
 - m) Zelar pela integridade dos usuários.
 - n) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - o) Executar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **24(vinte quatro horas)** a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.
 - p) **Caso as especificações não estejam de acordo com as condições editalícias a contratada, deverá refazer ou substituir o objeto deste contrato no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.**
 - s) A contratada deverá entregar as passagens na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA, CEP: 68250-000, **das 08:00h às 14:00hs** de segunda a sexta feira.
 - t) Realizar o transporte de encomendas proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da execução dos serviços.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos fornecimentos/serviços;

M. Amaral *J. S. J.*



- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição/correção de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos seguintes servidores, designados através da Portaria nº 040/2019-SEMDES, de 26 de março de 2019:

10.1.1. Dos Fiscais:			
Edinei dos Santos Pinto - Matrícula Funcional: 061747-4			
Portaria de Fiscal nº040/2019-SEMDES		Data/ano: 26/03/2019	
CPF: 798037682-04	Escolaridade: Ensino Médio Completo		
RG: 5126809	Expedição: 08/07/2002	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Trav:05		Nº: s/n	
Bairro: Perpetuo Socorro		Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000*	Contato: (93)991617095		
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			
Maria Elza Helena Bernardo Castro - Matrícula Funcional: 060900-5			
Portaria de Fiscal nº040/2019-SEMDES		Data/ano:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

			26/03/2019
CPF: 472158442-34	Escolaridade: Ensino Médio completo		
RG: 2257053	Expedição: 21/12/2001	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.: Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº 1850
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			

10.2. Caberá aos fiscais:

- Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA - SEMDES



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DOS SERVIÇOS

11.1 O Objeto deste contrato deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela SEMDES. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras para o Fornecedor.

11.2. O objeto deste contrato deverá ser executado em linha Óbidos/Santarém/Óbidos a partir das demandas da SEMDES.

11.3. As passagens deverão ser entregues no endereço, horário e prazos constates na cláusula "07" deste contrato.

11.4. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

a) Os objetos deste contrato serão conferidos:

b) Provisoriamente a partir da entrega dos bilhetes e execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Consolidada.

c) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes neste contrato e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo imediato.

d) A fiscalização do objeto deste contrato será confiada à pessoa mencionada no item 10 deste contrato, através do Termo de Recebimento/Conformidade, designado pela autoridade competente.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **033/2019/PMO/SEMDES**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de **28/06/2019 a 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de junho de 2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº: 005/2017
CONTRATANTE

Emília Vieira do Amaral
E. V. DO AMARAL - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: José Antonio Cardoso CPF: 985.981.712-04

NOME: Jackson Caetano CPF: 040899752-78